



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2021-2022**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 001, 27 DE JANEIRO DE 2021

**EMENTA:** DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL E DECLARA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferia pelo Artigo 36 inciso II e XI do Regimento Interno Cameral, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 4.572 de 25 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica determinado horário especial de funcionamento no Poder Legislativo Municipal de Marilândia/ES das 07horas as 13horas do dia 12 de fevereiro de 2021.

**Artigo 2º** - Fica Declarado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal de Marilândia/ES os dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,  
Publica-se e  
Cumpra-se.

Marilândia/ES, 27 de janeiro de 2021.

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 27 / 01 / 2021

SERVIDOR

*Lorrana Santana dos Santos*  
Analista de Gestão Municipal  
Administração

*Douglas Badiani*  
DOUGLAS BADIANI  
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 27 / 01 / 2021  
SERVIDOR

*Marcio Paier*  
Técnico Administrativo